



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 78.540-000

LEI Nº 136, de 01 de Setembro de 1993.

Súmula: Cria Função de Confiança e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica criada, integrando o quadro de cargos/funções da Prefeitura Municipal de Cláudia, a Função de Confiança de: AGENTE DE SEGURANÇA.

Art. 2º - A Função de Confiança criada conforme o artigo anterior terá 02 (duas) vagas para provimento.

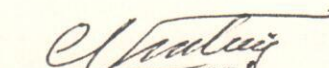
Art. 3º - A remuneração da função Agente de Segurança para o corrente mês de Agosto é de Cr\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros reais), corrigida subsequentemente conforme índice de reajuste repassado aos demais servidores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, junto à folha de pagamento do pessoal da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

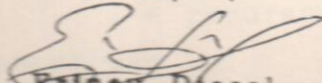
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, em 01 de Setembro de 1993.


NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se - Publique-se.

em 01/09/93.


Erling Diesel
Sec. de Administração